



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO N° 371 DE 30 DE Maio DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, pelo prazo de 15 (quinze) anos, na conformidade do Artigo 1º, combinado com o Artigo 3º, letras "a" e "b", da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, o prédio nº 157, da rua MARIA VIEIRA, no primeiro Distrito deste Município, propriedade de ANTONIO ISIDORO DA CRUZ, Primeiro Tenente da Reserva Remunerada da Aeronáutica.

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor, na data de sua sansão, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de
Maio de 1958.

= FRANCISCO CORRÉA =

= PREFEITO =